

Características de Serviço – IP DIRETO

- 1. Características técnicas do serviço:
- 1.1. Trata-se de serviço de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET) utilizando infraestrutura disponibilizada pela **Contratada**;
- 1.2. A disponibilização do serviço se dará em porta Ethernet RJ-45 nas dependências do Contratante;
- 1.3. Atribuição pela Contratada de apenas um endereço IPv4 público e fixo;
- 1.4. Atribuição pela Contratada de endereços IPv6 globais fixos da seguinte maneira:
- 1.4.1. Um endereço IPv6 global disponível para o enlace lógico "ponto a ponto" entre a rede da **Contratada** e o roteador CPE (*Customer Premises Equipment*) do **Contratante**;
- 1.4.2. Um prefixo IPv6 roteado para o endereço IPv6 atribuído acima.
- 1.5. Fornecimento de Recurso de DNS Server para consulta e registro secundário;
- 1.6. **[Opcional]** Fornecimento de Recursos de DHCP e DHCPv6 para a configuração automática do endereço IPv4 (item 1.3), do endereço IPv6 IA_NA *Identity Association for Non-temporary Address* (item 1.4.1) e do prefixo IPv6 IA_PD *Identity Association for Prefix Delegation* (item 1.4.2).
- 1.7. Infraestrutura de conectividade totalmente disponibilizada através de fibras ópticas entre as dependências da **Contratada** e do **Contratante** (FTTH *Fiber To The Home*), sendo o acesso através da rede GPON (*Gigabit Passive Optical Network*) ou rede convencional.
- 1.8. Fornecimento de um distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras ópticas nas dependências do **Contratante** sob regime de comodato.
- 1.9. Fornecimento do equipamento de acesso (EDD Ethernet Demarcation Device) ou ONT (Optical Network Termination) nas dependências do **Contratante** sob regime de comodato com as seguintes características:
- 1.9.1. Disponibilização do serviço de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) ao **Contratante** através da habilitação de uma porta Ethernet RJ-45 do equipamento de acesso.
- 1.9.2. O acesso ao gerenciamento do equipamento de acesso não estará disponível ao Contratante.
- 1.10. As velocidades do serviço IP Direto, na unidade de Megabits por segundo (Mbps), são definidas entre 2Mbps e 100Mbps, em taxas pré-determinadas. Velocidades superiores estão sujeitas à avaliação de viabilidade.
- 1.11. A COPEL não disponibiliza equipamentos "backup" nas dependências do cliente.
- 1.12. A COPEL não implementa filtros (ACLs);
- 1.13. A COPEL não disponibiliza porta "mirror";
- 1.14. A COPEL não disponiliza endereços IPv4 adicionais; Monitoração do serviço realizado pela COPEL;
- 1.15. A velocidade contratada corresponde à taxa bruta de transferência de dados, ou seja, inclui a transmissão de informações de controle referentes aos protocolos de comunicação de dados como Ethernet, TCP/IP e outros que venham a ser utilizados pelas aplicações do **Contratante**;
- 1.16. O Contratante entende e concorda que, independentemente da ação ou vontade da Contratada, as velocidades máximas de download e upload do serviço apenas são garantidas para o acesso à rede da Contratada, por se tratar de ambiente restrito e controlado e que a Contratada não se responsabiliza pela diferença de velocidades decorrentes de fatores externos (características intrínsecas à rede mundial de computadores INTERNET), alheios à sua vontade, tais como: o momento do acesso, o acesso à redes congestionadas ou mais lentas de terceiros, destino na Internet, site (página) acessada, quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso, funcionamento dos equipamentos do Contratante como computadores, switches e roteadores domésticos, entre outros fatores externos.

V 2.001 (Página 1 de 1)